

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2024

INTRODUÇÃO: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de periféricos que compõem kits biométricos utilizados nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional-CIN, de interesse da Secretaria de Administração e Finanças do município de Campos Sales-CE, previsto do Documento de Formalização de Demanda-DFD datado de 19 de agosto de 2024.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição do objeto ora pleiteado se enquadra como bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos em conformidade com o Art. 20 da Lei 14.133/2021. Não se enquadra como sendo de bem de natureza luxuosa, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações de mercado. Assim, a aquisição do objeto em questão é fundamental para o processo de emissão da CIN, sendo investimento estratégico que trará diversos benefícios para o município de Campos Sales.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 024/2023.

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

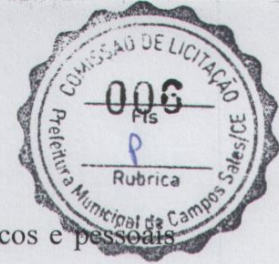
4.1. São componentes da comissão equipe de planejamento os servidores nomeados pela Portaria Nº 24.02.29.0007/2024, a saber:

- Ana Kelly Silva Souza - Presidente
- Marilene Auri Vieira Da Silva - Membro
- Rosimeire de Oliveira Rodvalho Silva -Membro

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A aquisição dos Equipamentos periféricos para compor os kits de Coleta Biométrica de Identificação Civil para Confecção da Carteira de Identidade Nacional-CIN no município de Campos Sales, consiste em um conjunto de itens tecnológicos utilizados para capturar e processar dados biométricos de cidadãos, como impressões digitais, fotografia facial e assinatura digital. Esses componentes são fundamentais para o processo de emissão da CIN, pois permitem a criação dos documentos com alto nível de segurança e confiabilidade. A aquisição de novos equipamentos deve-se a atualizações nos padrões de autenticidade, segurança e tecnologia empregados atualmente no novo modelo para criação e renovação dos documentos de identificação. A aquisição dos kits biométricos para a emissão da CIN é um investimento estratégico que trará diversos benefícios para o município de Campos Sales. A modernização do processo, a melhoria da segurança e a otimização dos recursos são apenas alguns dos benefícios desta iniciativa. A implementação dessa tecnologia visa:

- **Agilizar o atendimento:** A captura biométrica (digitais e facial) e a coleta de dados de forma automatizada reduzem o tempo de atendimento, proporcionando maior fluidez no processo.
- **Aumentar a segurança:** A utilização de dados biométricos torna o documento mais seguro, dificultando fraudes e garantindo a autenticidade da identidade do cidadão.

(Handwritten signatures and initials)
P
RORR
GAM
MARC



- **Melhorar a qualidade dos dados:** A coleta padronizada dos dados biométricos e pessoais contribui para a criação de um banco de dados mais preciso e completo.
- **Cumprir as normas nacionais:** A adoção da tecnologia biométrica atende às exigências legais e normativas para a emissão de documentos de identificação.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

5.1. Esta contratação estará prevista no Plano de Contratação Anual 2024 (PCA) do Município de Campos Sales, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, haja vista que o mesmo se encontra em processo de elaboração, porém está em consonância com o planejamento da Administração Municipal;

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação visa atender à legislação referente a Carteira de Identidade Nacional-CIN; elevar a qualidade na coleta de biometria (facial, digital e assinatura), possibilitar a elevação do número de atendimentos visto que a elevada qualidade na coleta da biometria permite a comparação da biometria coletada aquelas armazenadas no banco de dados (ABIS), sem a necessidade de análise manual por servidores da PEFOCE, elevando assim o fluxo de emissão.

6.2. Os equipamentos serão especificados conforme as necessidades de utilização, de modo que a Secretaria de Administração e Finanças possa equipar adequadamente a Casa do Cidadão e torna-la compatível com o sistema da Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE).

6.3. NATUREZA. Considerando o descrito supra, verifica-se que trata-se de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Secretaria pretende adquirir.

6.4. Vistoria obrigatória: sim.

6.5. Necessidade de garantia de execução: não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

6.6. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO. Esta contratação não derivará de Sistema de Registro de Preços, por se tratar de uma contratação para fornecimento de uma única vez e com definição da demanda previamente quantificada com precisão;

6.7. A contratação é para aquisição de vários itens.

6.8. REGIME DE EXECUÇÃO. Compra com aquisição remunerada de bens ou materiais para fornecimento de uma única vez.

6.9. EXECUÇÃO. Prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

6.10. As autorizações de fornecimento dos materiais contendo as notas de empenho serão enviadas através de e-mails.

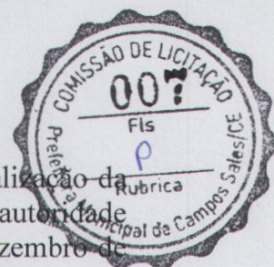
6.11. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante transferência bancária;

6.12. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

6.4. SUBCONTRATAÇÃO: é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

6.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: não haverá exigência da garantia da contratação dos Artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que não poderá implicar em aumento de custos desnecessários ou mesmo causar restrição a competitividade. Ademais, essa contratação não despende grandes vultos.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'A', 'POR', and other illegible marks.



6.6.O pagamento ser  efetuado no prazo de at  10 (dez) dias  teis contados da finaliza o da liquida o da despesa, e conseq ente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do Art. 116 do Decreto Municipal n  024/2023 de 28 de dezembro de 2023;

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Inicialmente pontuamos que a emiss o do novo registro civil denominado Carteira de Identidade Nacional – CIN, possui legisla o espec fica e determina padr es m nimos que devem ser obedecidos em rela o a captura de biometria, foto, dentre outros par metros. Neste sentido a alternativa   aquisi o de equipamentos seria a contrata o de loca o de equipamento em vez de aquisi o, por m n o foram encontrados fornecedores para contrata o de loca o. Outro ponto a ser considerado   o fato de que esses equipamentos possuem vida  til superior a 5 (cinco) anos e, em regra, contrato de loca o de equipamentos como computadores, costuma possuir ponto de equil brio compra/loca o em torno de 3 (tr s) anos, n o compensando, em regra, contra o de loca o de equipamentos que ser o utilizados por mais de 3 (tr s) anos. Dadas essas informa o optaram-se por aquisi o de equipamentos que atendam aos padr es m nimos exigidos pela legisla o, al m de serem compat veis com o sistema rec m-contratado da empresa Valid.

8.2. SOLU O: Em se tratando de aquisi o, n o existem outras alternativas para captura de qualidade de biometria, se n o os equipamentos especificados.

8.3 VANTAGENS:

8.3.1. Suprir a demanda crescente pelo novo modelo de identidade.

8.3.2. Equipar a Casa do Cidad o.

8.3.3. Tornar o atendimento, online, eficiente e produtivo.

8.4. ENCAMINHAMENTO: Solu o que atende a demanda.

8.5. CONCLUS O. A solu o, portanto, que se mostra vi vel   a aquisi o de perif ricos que comp em kits biom tricos utilizados nos atendimentos de solicita o de Carteira de Identidade Nacional-CIN, tornando a Casa do Cidad o, vinculada   Secretaria de Administra o e Finan as em conformidade com as novas normas da per cia forense do Estado do Cear  (PEFOCE).

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos a serem licitados foram definidas atrav s do Documento de Formaliza o de Demanda elaborado pela Secretaria de Administra o e Finan as, em concord ncia com o Of cio OF 2024 05 000 0912 da Coordenadoria de Identifica o Humana e Per cias Biom tricas, pertencente   Per cia Forense do Estado do Cear  (PEFOCE).

ITEM	ESPECIFICA�OES	UNID	QUANT
01	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOM�TRICA FACIAL COM TECNOLOGIA CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) E RESOLU�O DE 10 MP. CONTA COM CONECTIVIDADE USB, COM PROTE�O ANTITOR�O PERMITINDO R�PIDA COMUNICA�O E EVITANDO RUPTURAS INTERNAS, AL�M DE UM BOT�O EXTERNO, QUE FACILITA A CAPTURA DE FOTOS MUGSHOT A QUALIDADE DA CAPTURA INDEPENDE DA LUZ AMBIENTE, UMA VEZ QUE A C�MERA POSSUI FLASH DUPLO COM L�MPADAS X�NON, MANTENDO A FOTO NOS PADR�ES ISO E ICAO. POSSUI SOFTWARE DE AN�LISE DOS PADR�ES ISO19794-5 E ICAO9303, GARANTINDO QUE AS IMAGENS ESTEJAM SEMPRE DE ACORDO COM TAIS NORMAS. FUN�OES GERENCIADAS 100% VIA SDK, CONTROLE	UND	02

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.



	PERSONALIZADO DE: ISO, BALANÇO DE BRANCO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, RESOLUÇÃO DA IMAGEM E AJUSTE MANUAL DA INTENSIDADE DO FLASH. POSSIBILITA A CAPTURA DA FACE COM NO MÍNIMO 120 PIXELS ENTRE O CENTRO DOS OLHOS.		
02	LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE, COM RESOLUÇÃO DE 500DPI, ÁREA EFETIVA DE CAPTURA DE 40.64MM X 38.1MM E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO USB2.0, PERMITE CAPTURA NO MODO POUSADO E ROLADO, POSSUI MODO DE CAPTURA DE 1 OU 2 DEDOS SIMULTÂNEOS NO MODO POUSADO E UM DEDO ROLADO TAMBÉM COM A FUNCIONALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E RECORTE CORRETO DA DOBRA INTERFALANGEANA E PERFEITO POSICIONAMENTO DA IMAGEM. REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS BASEADAS EM SILICONE E OUTROS MATERIAIS COMUNS DE FALSIFICAÇÃO. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP65 DA ÁREA DE CAPTURA PARA O CASE.	UND	02
03	DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA, COM RESOLUÇÃO DE 1800 DPI E TECNOLOGIA DE LEITURA POR RESSONÂNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMR). É LEVE E TEM UM DESIGN ERGONÔMICO QUE GARANTE O APOIO DA MÃO DURANTE A ASSINATURA. POSSUI TELA TFT LCD AMORFA DE 5,6 POLEGADAS COM VIDRO ANTI-REFLEXO, QUE GARANTE UMA BOA VISUALIZAÇÃO, E APRESENTA LINHA GUIA NO DISPLAY PARA AUXÍLIO VISUAL. A CONECTIVIDADE É FEITA POR MEIO DE UM CABO USB, PARA RÁPIDA COMUNICAÇÃO. POSSUI UMA CANETA SEM BATERIA.	UND	02
04	MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO LEVE E RESISTENTE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI COR PRETA E RESISTENTE À OXIDAÇÃO. O PAINEL PARA FOTOGRAFIA PROPORCIONA UM FUNDO TOTALMENTE BRANCO E SEM BRILHOS OU SOMBRAS NA IMAGEM. POSSUI TAMBÉM UM LADO EM CINZA 18% QUE PODE SER UTILIZADO PARA A CALIBRAÇÃO DO DISPOSITIVO (AJUSTE DE WHITE BALANCE). PERMITE O AJUSTE DE ALTURA DA BASE DO PAINEL ENTRE 0.45M E 0.85M DO CHÃO. POSSUI HASTE TELESCÓPICA DE TRÊS SEÇÕES E QUE PERMITE A MONTAGEM USO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU CONHECIMENTOS PRÉVIOS DO PRODUTO	UND	02

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Os orçamentos foram realizados conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A pesquisa foi realizada considerando os parâmetros dispostos no Art. 5º, § 1º, da IN nº 65/2021 empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio eletrônico “precodereferencia.m2atecnologia.com.br”, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, realizadas pela administração pública, o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do Art. 5º da IN supracitada (pesquisa de compras públicas dos municípios e Governo do estado do Ceará e Governo Federal. Considerando o Art. 6º da IN nº 65/2021, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços. O valor estimado global é de R\$ 42.398,12 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e doze centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	UNIT. RS	TOTAL RS
------	----------------	------	-------	----------	----------

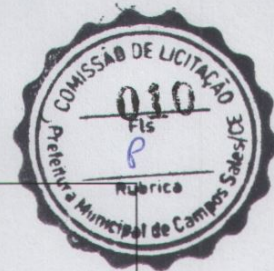
TR
POR
COM.
MÉDIA



01	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL COM TECNOLOGIA CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) E RESOLUÇÃO DE 10 MP. CONTA COM CONECTIVIDADE USB, COM PROTEÇÃO ANTITORÇÃO PERMITINDO RÁPIDA COMUNICAÇÃO E EVITANDO RUPTURAS INTERNAS, ALÉM DE UM BOTÃO EXTERNO, QUE FACILITA A CAPTURA DE FOTOS MUGSHOT A QUALIDADE DA CAPTURA INDEPENDENTE DA LUZ AMBIENTE, UMA VEZ QUE A CÂMERA POSSUI FLASH DUPLO COM LÂMPADAS XÊNON, MANTENDO A FOTO NOS PADRÕES ISO E ICAO. POSSUI SOFTWARE DE ANÁLISE DOS PADRÕES ISO19794-5 E ICAO9303, GARANTINDO QUE AS IMAGENS ESTEJAM SEMPRE DE ACORDO COM TAIS NORMAS. FUNÇÕES GERENCIADAS 100% VIA SDK, CONTROLE PERSONALIZADO DE: ISO, BALANÇO DE BRANCO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, RESOLUÇÃO DA IMAGEM E AJUSTE MANUAL DA INTENSIDADE DO FLASH. POSSIBILITA A CAPTURA DA FACE COM NO MÍNIMO 120 PIXELS ENTRE O CENTRO DOS OLHOS.	UND	02	9.884,18	19.768,36
02	LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE, COM RESOLUÇÃO DE 500DPI, ÁREA EFETIVA DE CAPTURA DE 40.64MM X 38.1MM E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO USB2.0, PERMITE CAPTURA NO MODO POUSADO E ROLADO, POSSUI MODO DE CAPTURA DE 1 OU 2 DEDOS SIMULTÂNEOS NO MODO POUSADO E UM DEDO ROLADO TAMBÉM COM A FUNCIONALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E RECORTE CORRETO DA DOBRA INTERFALANGEANA E PERFEITO POSICIONAMENTO DA IMAGEM. REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS BASEADAS EM SILICONE E OUTROS MATERIAIS COMUNS DE FALSIFICAÇÃO. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP65 DA ÁREA DE CAPTURA PARA O CASE.	UND	02	4.177,67	8.355,34
03	DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA, COM RESOLUÇÃO DE 1800 DPI E TECNOLOGIA DE LEITURA POR RESSONÂNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMR). É LEVE E TEM UM DESIGN ERGONÔMICO QUE GARANTE O APOIO DA MÃO DURANTE A ASSINATURA. POSSUI TELA TFT LCD AMORFA DE 5,6 POLEGADAS COM VIDRO ANTI-REFLEXO, QUE GARANTE UMA BOA VISUALIZAÇÃO, E APRESENTA LINHA GUIA NO DISPLAY PARA AUXÍLIO VISUAL. A CONECTIVIDADE É FEITA POR MEIO DE UM CABO USB, PARA RÁPIDA COMUNICAÇÃO. POSSUI UMA CANETA SEM BATERIA.	UND	02	3.751,33	7.502,66
04	MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO	UND	02	3.385,88	6.771,76

TR
PERE
COM

MARCEL



MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO LEVE E RESISTENTE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI COR PRETA E RESISTENTE À OXIDAÇÃO. O PAINEL PARA FOTOGRAFIA PROPORCIONA UM FUNDO TOTALMENTE BRANCO E SEM BRILHOS OU SOMBRAS NA IMAGEM. POSSUI TAMBÉM UM LADO EM CINZA 18% QUE PODE SER UTILIZADO PARA A CALIBRAÇÃO DO DISPOSITIVO (AJUSTE DE WHITE BALANCE). PERMITE O AJUSTE DE ALTURA DA BASE DO PAINEL ENTRE 0.45M E 0.85M DO CHÃO. POSSUI HASTE TELESCÓPICA DE TRÊS SEÇÕES E QUE PERMITE A MONTAGEM USO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU CONHECIMENTOS PRÉVIOS DO PRODUTO				
---	--	--	--	--

ITEM 1: DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL - UNID. MEDIDA: UNIDADE

PESQ.	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	JOSEFA GONÇALVES DA COSTA LOPES - CNPJ/CPF: 27.978.197/0001-94	2	9.000,00	18.000,00
2	DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA - CNPJ/CPF: 24.805.886/0001-09	2	10.852,55	21.705,10
3	O S COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 05.372.103/0001-04	2	9.800,00	19.600,00

Quantidade de pesquisas: 3
Média de preço unitário: R\$ 9.884,18
Média de preço total: R\$ 19.768,37

ITEM 2: DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA - UNID. MEDIDA: UNIDADE

PESQ.	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	YBP COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 26.970.227/0001-53	2	4.170,00	8.340,00
2	JOSEFA GONÇALVES DA COSTA LOPES - CNPJ/CPF: 27.978.197/0001-94	2	4.200,00	8.400,00
3	LICITEPRO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ/CPF: 47.260.244/0001-77	2	4.163,00	8.326,00

Quantidade de pesquisas: 3
Média de preço unitário: R\$ 4.177,67
Média de preço total: R\$ 8.355,33

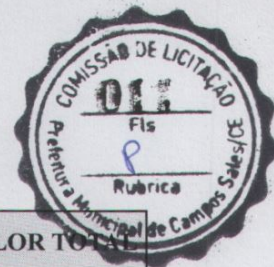
ITEM 3: LEITOR BIOMÉTRICO DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL - UNID. MEDIDA: UNIDADE

PESQ.	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EMANUEL VICTOR SILVA COSTA - CNPJ/CPF: 070.087.413-59	2	3.904,00	7.808,00
2	O S COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 05.372.103/0001-04	2	3.575,00	7.150,00
3	LICITEPRO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ/CPF: 47.260.244/0001-77	2	3.775,00	7.550,00

Quantidade de pesquisas: 3
Média de preço unitário: R\$ 3.571,33
Média de preço total: R\$ 7.502,66

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.



ITEM 4: MDULO DE CENRIO FOTOGRFICO - UNID. MEDIDA: UNIDADE

PESQ.	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	G F CORIOLANO SILVA - CNPJ/CPF: 17.496.293/0001-42	2	3.700,00	7.400,00
2	ANTONIO FLVIO NASCIMENTO SILVA ME - CNPJ/CPF: 19.831.793/0001-19	2	3.557,65	7.115,30
3	JOSEFA GONALVES DA COSTA LOPES - CNPJ/CPF: 27.978.197/0001-94	2	2.900,00	5.800,00

Quantidade de pesquisas: 3

Mdia de preo unitrio: R\$ 3.835,88

Mdia de preo total (R\$): 6.771,76

10. DESCRIO DA SOLUO COMO UM TODO:

10.1. Aps a concluso dos estudos a soluo definitiva possui a seguinte descrio:

SOLUO: A aquisio dos itens perifricos que compem kits biomtricos utilizados nos atendimentos de solicitao de Carteira de Identidade Nacional-CIN, tornando a Casa do Cidado, vinculada  Secretaria de Administrao e Finanas em conformidade com as novas normas da percia forense do Estado do Cear (PEFOCE).

10.2. Justificativa pela estratgia de contratao: A demanda possui quantitativo previsto com preciso, ento a aquisio ser com fornecimentonico.

10.2.1. Necessidade de manuteno: no.

10.2.2. Necessidade de assistncia tcnica: no.

10.3. REGIME DE EXECUO. Da reunio em lote – se aplica por se tratar de itens da mesma natureza, que formaram kit biomtrico, favorecendo a economicidade decorrente da economia de escala e da consolidao da entrega em uma mesma operao e transporte.

10.5. Prazo de entrega dos bens: A entrega deve obedecer conforme prazos definidos no Termo de Referncia, sendo o prazo contado em dias consecutivos a partir do recebimento da nota de empenho pela adjudicatria. Demais requisitos do modelo de execuo do objeto sero dispostos no Termo de Referncia.

11 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NO DA SOLUO:

11.1. O no parcelamento do objeto em itens, nos termos do inciso VIII do  1o do artigo 18 da Lei no 14.133/2021, neste caso, se demonstra tcnica e economicamente vivel e no tem a finalidade de reduzir o carter competitivo da licitao, visa, to somente, assegurar a gerncia segura da contratao, e principalmente, assegurar, no so a mais ampla competio necessria em um processo licitatrio, mas tambm, atingir a sua finalidade e efetividade, que  a de atender a contento as necessidades da Administrao Pblica. A diviso em lotes segmentados por caractersticas semelhantes e comuns ao mercado serve como estratgia competitiva na concorrncia de preos, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de servios, oferecerem maiores descontos na composio do preo de um lote. Justifica-se tambm a contratao por lote, haja vista economicidade, j que a empresa contratada dever fazer as entregas a cada demanda, o que ocasionalmente oneraria o contrato caso o julgamento fosse realizado por item. Considerando a compatibilidade entre os itens por fazerem parte de uma mesma classificao ou categoria e a maior facilidade para a fiscalizao e acompanhamento do contrato, esse meio foi visto como o mais vantajoso para o poder pblico, por apresentar vantagem econmica, tcnica e de segurana. Justifica-se tambm a necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que a contratao visa formar um todo unitrio, pois seria praticamente invivel ter mais de um prestador de servio, uma vez que os equipamentos/servios poderiam ser de qualidade e caractersticas distintas, logo, mais probabilidade de no atingir o fim. Diante disso, a contratao de mltiplos fornecedores pode resultar na descontinuidade da padronizao, assim como em desafios gerenciais e possivelmente

TR

PPRS

WTH

PPRS



aumento dos custos. Além disso, é crucial estabelecer um padrão de qualidade e eficiência que possa ser mantido ao longo dos fornecimentos dos serviços, o que se torna significativamente mais difícil quando se lida com diversos fornecedores.

Logo, o não parcelamento do objeto em itens neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Outrossim, o agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de uma quantidade menor de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

12.1 Este ETP está em conformidade com as metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário do Plano Anual de Contratações (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e em conformidade com as exigências da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. A aquisição dos itens periféricos que compõem kits biométricos, irá atender à legislação referente a Carteira de Identidade Nacional-CIN; elevar a qualidade na coleta de biometria (facial, digital e assinatura), possibilitar a elevação do número de atendimentos visto que a elevada qualidade na coleta da biometria permite a comparação da biometria coletada aquelas armazenadas no banco de dados (ABIS), sem a necessidade de análise manual por servidores da PEFOCE, elevando assim o fluxo de emissão.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. Verifica-se a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, no tocante a adequação de instalações elétricas e ambiente que facilite a instalação do kit coleta, como também a capacitação de servidores no manuseio e manipulação dos equipamentos, evitando danos de mau uso e acelerando as atividades laborais.

14.2. Destaca-se ainda a importância do acompanhamento da entrega do bem pela fiscalização do contrato, certificando-se que os itens atendem as descrições informadas no processo de aquisição.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS:

15.1. Com relação ao consumo de energia, a principal medida mitigadora é a especificação de itens com classificação mais econômicas pelo organismo de certificação (INMETRO), adquirindo os itens que apresente maior eficiência energética

15.2. A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos equipamentos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários.

Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

15.2.1. Dessa forma, pelo fato dos produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens

TD

POPS
M

Handwritten signature



da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

16.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da aquisição, com entrega única, dos itens periféricos que compõem kits biométricos utilizados nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional-CIN, tornando o posto 75 da Casa do Cidadão da Secretaria de Administração e Finanças em conformidade com as novas normas da perícia forense do Estado do Ceará (PEFOCE).

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Campos Sales-CE, 14 de agosto de 2024.

Ana Kelly Silva Souza
ANA KELLY SILVA SOUZA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Presidente

Marilene Auri Vieira da Silva
MARILENE AURI VIEIRA DA SILVA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Membro

Rosimeire de O. Rodovalho Silva
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA RODOVALHO SILVA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Membro

AUXILIADO POR:

Raiane Isabela Tomaz de Negreiros
Raiane Isabela Tomaz de Negreiros
DEMANDANTE
Portaria N° 24.02.29.0004/2024

APROVADO POR:

[Signature]
DIEGO DODSON SANTOS BATISTA
Secretário de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas